



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2014.

ATA Nº. 09/2014

Ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Edimar Gomes Filho e Secretariado pelo vereador Luiz Carlos Amâncio, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Angélica Carvalho Olchaneski de Mello, Bruno Magalhães, Edson Ducci Ferreira, Élio José Janoni, Fernando Vanuchi Peppes, Márcia de Souza Soares, Rafael Haddad Manfio, Rodrigo Marconcin e Vanildo Felipe Sotero. Havendo quorum regimental a Presidência iniciou a Reunião com a apresentação da Ata 08/2014 sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos, com dispensa de leitura pelo Plenário. No horário das lideranças, usou da palavra o vereador Bruno Magalhães pelo PV. No Pequeno Expediente, usou da palavra o vereador Luiz Carlos Amâncio pela mesa, e o vereador Edson Ducci Ferreira. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **PROJETOS DE LEIS EM SEGUNDA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 021/2014 – Executivo Municipal**, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município no exercício financeiro de 2014, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação, com dispensa de terceira. **Projeto de Lei 005/2014 – Angélica Olchaneski e Fernando Peppes**, que estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos, crianças e para pessoas com deficiências já cadastradas nas unidades de saúde do município de Cornélio Procópio e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação, com dispensa de terceira. **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 006/2014 – Angélica Olchaneski, Edimar Gomes Filho e Vanildo Sotero**, que dispõe sobre o funcionamento de farmácias e drogarias no âmbito do município de Cornélio Procópio e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **PROJETOS EM APRESENTAÇÃO: Projeto de Lei 007/2014 – Angélica Olchaneski**, que dá nova redação ao “caput” do artigo 1º, inciso II, artigo 5º e artigo 9º da Lei 714/2011, apresentado e enviado às Comissões Competentes e Assessoria Jurídica para elaboração dos Pareceres. **REQUERIMENTO: Protocolo 068/14 – Luiz Carlos Amâncio**, que requer verificar a disponibilidade de cessão de imóvel à Câmara, aprovado em votação única por unanimidade de votos. **INDICAÇÃO: Protocolo 042/14 – Fernando Peppes** – que indica reconstrução de ponte na estrada que liga o bairro Jerusalém ao Sítio São João. **Protocolo 043/14 – Fernando Peppes** que indica operação tapa buracos na Rua Justino Marques Bonfim no Conjunto Vitor Dantas. **Protocolo 063/14 – Vanildo Sotero** que indica instalação de semáforo na Av. XV de Novembro esquina com R. Quintino Bocaiúva. **Protocolo 064/14 – Vanildo Sotero** que indica adequação de rampas de acesso a deficientes físicos em toda a área central da cidade. **Protocolo 065/14 – Vanildo Sotero** que indica fornecimento de água no salão comunitário José Justino da Silva no Jd. Progresso. **Protocolo 066/14 – Bruno Magalhães** que indica melhorias no Conjunto Vitor Dantas. **Protocolo 067/14 – Luiz Carlos Amâncio** que indica fiscalização quanto ao Código de Posturas do Município. **Protocolo 069/14 – Luiz Carlos Amâncio** que indica avaliação quanto à reciclagem no município. **Protocolo 070/14 – Fernando Peppes** que indica construção de via no Jardim Pérola. **Protocolo 071/14 – Márcia de S. Soares** que indica poda de árvore na Rua Pedro Mariucci defronte ao número 178 – Vila S. Pedro. **Protocolo 072/14 – Márcia de S. Soares** que indica operação tapa buracos na Rua das Paineiras em toda sua extensão. Após lidas e apresentadas, todas as indicações foram enviadas ao Executivo Municipal para serem tomadas as providências cabíveis, nos termos do artigo 130 do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião, da qual se lavrou esta Ata nas normas regimentais.*****